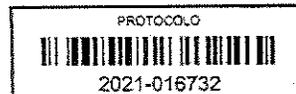


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado:

MATRICULA: 42.206

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, QUE MEDE 6M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA DA QUADRA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: SHEKNAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 10984054/0001-92, ENDEREÇO: EM VAZREA NOVA, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE JUNHO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 6 DE JUNHO DE 2014.

AV-01-042206-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO. DATADO DE 06 JUNHO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N.º "32-A" DA QUADRA 39, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 100M00 DE FRENTE; 100M00 DE FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 20M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.000,00M2 (DOIS METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, AVERBADO SOB N.º DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 42.198, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2014, E QUE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DEZESSEIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N.º 32-A8 DA QUADRA 39, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, QUE MEDE 6M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00 M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, PERTENCENTE A SHEKNAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N.º DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 42.206, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 29 DE MAIO DE 2014, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE JUNHO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2014.

AV-02-042206-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 02 SETEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA ALICE ALVES DE FIGUEIREDO, N.º 121, EDIFICADA NO LOTE 32-A8 DA QUADRA 39, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: TERRAÇO, UMA SALA, COZINHA, CORREDOR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE E WC SOCIAL, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 6M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA COM 125,00M2, APRESENTANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,02M2 (SESSENTA VIRGULA ZERO DOIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR: SHEKNAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE N.º A GRANJA DOIS IRMÃOS, N.º 43, EM VAZREA NOVA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.984.054/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEUS SÓCIOS O SR. JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N.º 2.817.471 - SSP - PB, INSCRITO NO CPF N.º 050.777.384-59, E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, MAIOR, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG SOB N.º 841.795 - 2A VIA - SSP-PB, INSCRITA NO CPF SOB N.º 396.111.084-00, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONFORME ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, ALVARA DE LICENÇA - HABITE-SE, DATADOS DE 01.09.2014, ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PROJETO RESIDENCIAL (REGULARIZAÇÃO), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTAÇÕES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE SETEMBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

AV-03-042206-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 DEZEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, A AVERBAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, NO QUAL, A REFERIDA EMPRESA, INCORPORADORA, A SER CONSTRUÍDO NO IMÓVEL COMO SENDO: UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA ALICE ALVES DE FIGUEIREDO, N.º 121, EDIFICADA NO LOTE 32-A8 DA QUADRA 39, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB,

Emitido por: LUMA THAIZ PIRES ROLIM no dia 19/07/2021 às 10:40:39

Página 1 de 3

CONTENDO: TERRACO, UMA SALA, COZINHA, CORREDOR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUITE E WC SOCIAL, EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO QUE MEDE 6M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA COM 125,00M2. APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 60,02M2 (SESSENTA VIRGULA ZERO DOIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, ANTERIORMENTE AVERBADO SOB N DE ORDEM AV-2 DA MATRICULA 42.206, EM DATA DE 17.10.2014. ONDE NESTA MESMA MATRICULA SOB N. DE ORDEM AV-3, EM DATA DE 03.12.2014, CONSTA O REQUERIMENTO DA AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO. COM TODOS OS SEUS CAPITULOS, ARTIGOS E CONDICOOES, ENTRE ELES O PRIMEIRO, QUE TEM POR FINALIDADE SUBMETTER A CASA ACIMA DESCRIMINADA, AO REGIME INSTITUIDO PELA LEI N 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, ADAPTADA AS DISPOSICOOES DA LEI N 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DE QUE TRATA O ARTIGO 2.031 DA CITADA LEI (REDACAO DA LEI N 10.838/04 E DA MEDIDA PROVISORIA N 234/05) E LEGISLACAO COMPLEMENTAR APLICAVEL, REGULAR OS DIREITOS E DEVERES DE SEUS CONDOMINOS, ESTABELECEM AS REGRAS REFERENTES A SUA ADMINISTRACAO E ESTIPULAR AS DETERMINACOES NO REGIME INTERNO DE ACORDO COM A LEI E DEMAIS LEGISLACOES APLICAVEIS, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS RESIDENCIAIS, NAO PODENDO OS CONDOMINOS UTILIZAR A SUA UNIDADE AUTONOMA PARA OUTROS FINS, E QUE AINDA NA MESMA MARGEM, CONSTA A PRESENTE AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, PARA GARANTIA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA INCORPORACAO. ONDE A REFERIDA EMPRESA SUBMETE A INCORPORACAO DO EMPREENDIMENTO AO REGIME DA AFETACAO, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 31-A E SEGUINTE DA LEI N QUE CUJAS 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004, CONSTANDO AINDA QUE EM DECORRENCIA DO PRESENTE, CONSTITUINDO-SE EM PATRIMONIO DE AFETACAO, O CONJUNTO DE BENS, O TERRENO E AS ACESSOES, OS DIREITOS E OBRIGACOES VINCULADOS A INCORPORACAO, BEM COMO OS DEMAIS BENS E DIREITOS A ELA VINCULADOS, DESTINAM-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A CONSECUCAO DA INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO E A ENTREGA DA UNIDADE IMOBILIARIA AO FUTURO ADQUIRENTE E MANTER-SE-AO APARTADOS, TORNANDO-SE INCOMUNICAVEIS EM RELACAO AOS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGACOES DO PATRIMONIO GERAL DA INCORPORADORA, SHEKNAH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ONDE A MESMA, DIANTE DE TAL REGIME DE AFETACAO, A VINCULACAO DE RECEITAS, MEDIANTE O QUAL AS PRESTACOES PAGAS PELOS ADQUIRENTES, ATÉ O LIMITE DE ORCAMENTO DA OBRA, FICAM AFETADAS A CONSTRUCAO DO EMPREENDIMENTO, VEDADO O DESVIO PARA OUTRAS OBRAS. O PRESENTE INSTRUMENTO E CELEBRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, OBRIGANDO AS PARTES E SEUS SUCESSORES A QUALQUER TITULO, E QUE CUJO DOCUMENTO APRESENTADO FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE DEZEMBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015.

R-04-042206-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, DATADO DE 10 ABRIL DE 2015, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOSE COSMO DE LIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIAIRO, CPF: 789501554-00, IDENTIDADE: 3606436 - PB, ENDEREÇO: B. POPULAR, EM SANTA RITA - PB. PELO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE ABRIL DE 2015. OFICIAL.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015.

R-05-042206-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 ABRIL DE 2015, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 05/06/2015, FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE ABRIL DE 2015. OFICIAL.

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019.

AV-006-042206-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 57684- PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-01736- PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91. COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 14 DE MARÇO DE 2019, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL ORA MATRICULADO, QUE PERTENÇA A JOSE COSMO DE LIRA FILHO, QUALIFICADO NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM R-04, DA PRESENTE MATRÍCULA. A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97. VALOR FISCAL: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32565) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 3.034,82 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0507903760000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE MARÇO DE 2019.

feito em Exercício

CERTIFICA, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 19 de Julho de 2021

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CONTROLE: 2021-003457

Santa Rita - PB, 19/07/2021 11:15:48

EMOL: R\$4488,88 PEPJ: R\$15,37 PARFEN: R\$44,48 ISS: R\$443,38

Selo Digital: ALQ85500-SBFV

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCICIO